



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904  
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 251/2022

Sorocaba, 13 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 122/2022 ao Projeto de Lei nº 141/2021;
- Autógrafo nº 123/2022 ao Projeto de Lei nº 312/2021;
- Autógrafo nº 124/2022 ao Projeto de Lei nº 205/2022;
- Autógrafo nº 126/2022 ao Projeto de Lei nº 06/2021;
- Autógrafo nº 127/2022 ao Projeto de Lei nº 434/2021;
- Autógrafo nº 128/2022 ao Projeto de Lei nº 187/2022;
- Autógrafo nº 129/2022 ao Projeto de Lei nº 188/2022;
- Autógrafo nº 130/2022 ao Projeto de Lei nº 221/2022;
- Autógrafo nº 131/2022 ao Projeto de Lei nº 225/2022;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 131/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº                      DE                      DE                      DE 2022

Revoga a Lei nº 9.096, de 13 de abril de 2010, que dispõe sobre doação de bem público municipal à União, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 225/2022, DO EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 9.096, de 13 de abril de 2010, que dispõe sobre doação de bem público municipal à União, e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.